

SONDAGEM DE MERCADO (MARKET SOUNDING)

Caxambu

Sumário

Sondagem de Mercado	3
----------------------------------	----------

Regulamento da Sondagem de Mercado	3
---	----------

Disposições Gerais	3
--------------------------	---

Da realização das reuniões individuais.....	4
---	---

Do agendamento das reuniões individuais.....	4
--	---

1. SONDAGEM DE MERCADO (*MARKET SOUNDING*)

Considerando que os ativos da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) são geridos diretamente pela empresa, apresenta-se o presente Regulamento com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem e reuniões individuais destinadas à coleta de percepções de mercado, obtenção de informações, bem como de ideias inovadoras e de ações de sustentabilidade e atividades econômicas e culturais, a fim de subsidiar eventuais aprimoramentos da gestão de seus ativos em Caxambu.

2. REGULAMENTO DA SONDAGEM DE MERCADO

2.1 Disposições Gerais

- 2.1.1 Este regulamento estabelece as diretrizes e os procedimentos para a realização de Sondagem de Mercado (*Market Sounding*) pela CODEMGE, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem e reuniões individuais destinadas à coleta de percepções de mercado, obtenção de informações, bem como de ideias inovadoras e de ações de sustentabilidade e atividades econômicas e culturais, a fim de subsidiar eventuais aprimoramentos da gestão e operações de seus ativos em Caxambu.
- 2.1.2 A Sondagem de Mercado ocorrerá por meio de reuniões individuais, mediante agendamento prévio, podendo também envolver apresentações institucionais em eventos setoriais.
- 2.1.3 A CODEMGE poderá convidar a participar das reuniões agentes públicos que sejam pertinentes e possam contribuir com a discussão.
- 2.1.4 A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam a CODEMGE e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre os participantes das reuniões individuais e a Companhia.
- 2.1.5 As reuniões serão conduzidas com base em um roteiro estruturado e apresentação técnica padronizada, para assegurar a objetividade e a uniformidade no tratamento dos participantes, assegurando a isonomia no tratamento dos potenciais colaboradores.

2.2 Da realização das reuniões individuais - Sondagem de Mercado

- 2.2.1 As reuniões individuais serão realizadas ao longo do ano de 2026.
- 2.2.2 Nas reuniões serão debatidos elementos essenciais à gestão e operação dos ativos em Caxambu, ao final, será aberto espaço para diálogo com representantes do mercado, visando obter percepções, informações, ideias inovadoras, a fim de subsidiar eventual estruturação de projetos e iniciativas que promovam maior eficiência e melhoria na gestão e operação dos ativos.
- 2.2.3 A participação de qualquer interessado nas reuniões não o torna licitante em eventual processo licitatório, não confere nenhuma preferência, tampouco será considerada para fins de habilitação no edital que possa vir a ser publicado.
- 2.2.4 A participação de qualquer interessado nas reuniões não gera qualquer direito de preferência ou vantagem competitiva em eventual processo licitatório que venha a ser elaborado pela Companhia, devendo ser observado o rigor da legislação vigente.
- 2.2.5 As reuniões serão conduzidas de forma isonômica, impessoal e transparente.
- 2.2.6 Toda e qualquer informação disponibilizada pelo participante à CODEMGE durante os eventos de Sondagem de Mercado importa na anuência de seu uso em eventual estruturação de projeto e/ou iniciativa, não havendo direito a indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.
- 2.2.7 Toda reunião individual deverá contar, obrigatoriamente, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) representantes da CODEMGE, sendo vedada a realização de reuniões individuais com a presença de apenas um colaborador.
- 2.2.8 Todas as reuniões devem ser registradas formalmente em Ata, incluindo lista de presença, constituindo documentos internos da eventual estruturação de projeto/iniciativa por parte da Companhia.

2.3 Do agendamento das reuniões individuais

- 2.3.1 As reuniões serão realizadas individualmente, preferencialmente por meio de videoconferência e/ou de forma presencial mediante disponibilidade de agenda e deslocamento dos representantes da CODEMGE.
- 2.3.2 A Sondagem de Mercado poderá ser organizada pela CODEMGE ou mediante solicitação do interessado.
- 2.3.3 Os interessados poderão solicitar o agendamento de reunião individual por meio do e-mail sondagemdemercado@codemge.com.br contendo, no mínimo:
 - identificação da empresa interessada (razão social e CNPJ);
 - identificação dos representantes e cargo que ocupa na empresa (nome completo e meios de contato);

- proposta de, ao menos, dois dias e horários para a realização da reunião.
- 2.3.4 Cada reunião terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
 - 2.3.5 Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento.
 - 2.3.6 Havendo necessidade de alteração de data ou horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo entre as partes.
 - 2.3.7 Na hipótese de solicitações no mesmo horário, o agendamento das reuniões será realizado conforme ordem cronológica de recebimento dos pedidos, com prioridade aos interessados que ainda não tenham realizado reunião individual com a equipe da CODEMGE, em detrimento daqueles que pleiteiam agendamentos adicionais.
 - 2.3.8 Cada interessado ou grupo de interessados poderá comparecer com o número de representantes que julgar necessário, respeitando sempre, porém, o limite de 60 (sessenta) minutos para a reunião.
 - 2.3.9 Caberá a cada interessado garantir que terá condições técnicas adequadas para participar da reunião, caso seja realizada em formato remoto, não sendo responsabilidade da CODEMGE eventuais dificuldades ou problemas técnicos que venham a impossibilitar o acesso ao espaço virtual no horário agendado.
 - 2.3.10 Caso a reunião seja realizada em formato presencial, cabe a cada interessado arcar com os custos envolvidos para participação.